



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

PORTARIA Nº 046/2026 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de disciplinamento das atividades relacionadas com a área de transporte e utilização dos veículos oficiais que integram a frota desta Edilidade; e;

Considerando o ponto facultativo e feriado alusivo aos eventos litúrgicos relativos a Semana Santa, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 018/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o recolhimento de todos os veículos que compõe a frota oficial do município, sejam eles próprios os locados, a partir da próxima quinta-feira (02/04/2026), ficando-os recolhidos nas garagens municipais, durante todo final de semana e feriado.

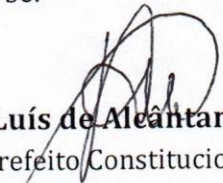
Art. 2º - Os veículos nesse período, só poderão ser retirados das garagens, por autorização expressa do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Não se aplica às determinações contidas nos Artigos 1º e 2º, aos veículos de serviço da limpeza urbana e de urgência e emergência (ambulâncias) ou os que estejam à disposição do Hospital Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 30 DE MARÇO DE 2026.

Cumpra-se. Publique-se.


Availdo Luís de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional